

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Guaraí

Segunda-feira, 20 de junho de 2016

Ano II • Nº 136 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

		_
_ [	SUMÁRIO	华
	ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
Г	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	
	FINANÇAS	02
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
7	ች	币

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 1004/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Decreta Recesso de Meio de Ano, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes e, tendo em vista a política de economicidade adotada pela Administração Municipal de Guaraí, durante o exercício de 2016:

## D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DECRETADO aos Órgão Públicos Municipais de Guaraí, RECESSO DE MEIO DE ANO nas suas atividades, no período de 04(quatro) a 24 (vinte quatro) de julho de 2016, com exceção dos procedimentos licitatórios e os serviços que, por sua natureza, não permitem paralisações, tais como: Coletoria Municipal, Serviços Urbanos e de Limpeza Pública, Cemitério, Aeroporto, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Serviços de Saúde, que deverão seguir os critérios de recesso adotados pelos seus chefes imediatos.

- § 1º- A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em forma de plantão, ficando o Gestor da Pasta responsável pela escolha dos servidores que irão atender no mesmo.
- §  $2^{\circ}$  Este Decreto não abrange a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que adotará o seu próprio regime de recesso em razão das férias coletivas.
- Art. 2°)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 04 (quatro) de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

## **AUTORIZAÇÃO**

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE GUARAÍ –TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura, situada na Av. Bernardo Sayão, s/ nº - Centro, Lotes 25 e 26, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Júlio Pereira Sobrinho brasileiro, casado, portador do CPF nº 575.492.901-30 e RG nº 311.952 SSP/TO, residente domiciliado na Av. Presidente Dutra, 1140, nesta cidade de Guaraí.

OUTORGADO: FRANCISCO FERNANDES SANTOS, brasileiro, empreendedor individual, portador do CPF nº. 320.926.521-68 e RG nº 2.631.013 – SSPDS/DF, residente e domiciliado, nesta cidade de Guaraí, proprietário do estabelecimento comercial denominado SORVETERIA PRAINHA.

CONSIDERANDO que o outorgado irá construir/ampliar o espaço onde será instalada a Sorveteria informada acima, localizada na Rua 31 de Março, c/Avenida Maranhão, nº 799, na Praça do Povo, Setor Pestana, conforme Alvará de Construção Comercial anexo.

O OUTORGANTE resolve AUTORIZAR a OUTORGADA a construção/ocupação de forma precária e temporária do espaço público para quiosques ou trailer móveis, localizado na Praça do Povo, pelo prazo de 06 (seis) anos corridos, sob as seguintes condições:

A presente autorização é precária podendo ser revogada a qualquer momento por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante notificação a Outorgado para desocupar a referida área em até 30 (trinta) dias.

A desvirtuação à finalidade da presente autorização, bem como o comportamento inadequado às posturas municipais e/ou a quaisquer outro ordenamento legal, além das disposições contidas nesta autorização, por parte da Outorgada, constitui justa causa à cassação da presente autorização, impondo o dever de desocupar o imóvel em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação para tanto, além do dever de arcar com os eventuais prejuízos que causar ao Outorgado.

A presente autorização poderá ser renovada, por período inferior, igual ou superior, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

O Outorgado não poderá sob qualquer forma ou pretexto subrogar ou transferir a presente autorização, nem realizar qualquer obra ou empreendimento na área em apreço, sem a prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Guaraí, devendo realizar somente o que descreve o Alvará de Construção Comercial anexo.

O Outorgado não poderá vender bebidas alcoólicas enquanto seu Ponto estiver localizado nas dependências da Praça do Povo, devendo ajudar a preservar aos redores e a praça limpa e cuidada.

- O Município de Guaraí poderá, por qualquer preposto legalmente constituído, vistoriar a área ocupada, bem como suas edificações e dependências, sempre que entender conveniente e necessário.
- O Outorgado ficará obrigada a arcar com as despesas provenientes do consumo de energia elétrica e água, ficando autorizado a efetuar as ligações devidas para seu estabelecimento.

As partes elegem o foro da Comarca de Guaraí – TO, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente termo.





E por estarem assim justas e acordadas as partes, pelo Outorgado, foi dito que aceitava a presente autorização com todas as suas condições e encargos, especialmente seu caráter precário e temporário, comprometendo-se a cumprir fielmente as obrigações impostas, pelo que assinam a presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guaraí – TO, 16 de junho de 2016.		
	OUTORGANTE	
	OUTORGADO	
Testem	unhas:	
CPF:		
CPE.		

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Secretário: Antonio Martins Pereira

#### **ERRATA**

## ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

No aviso de licitação publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, de número 133, no dia 15 de junho de 2016, página 2. Por conta do feriado Municipal que é dia cai 29/06/2016, houve uma pequena alteração na data de inicio da sessão.

Onde se lê:

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09hs00min, do dia 29/06/2016 e a disputa de lances e abertura das documentações de habilitação, após o credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Leia se:

ф

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09hs00min, do dia 01/07/2016 e a disputa de lances e abertura das documentações de habilitação, após o credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Os demais permanecem inalterados.

Cleube Roza Lima Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA

Chefe do Diário Oficial de Guaraí

## EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para a contração Empresa para prestação de serviços funerários, incluindo, translado de corpos e fornecimento de urnas, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 10h:30min, do dia 01/07/2016, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: <a href="mailto:guarailicitacao@gmail.com">guarailicitacao@gmail.com</a>

Guaraí/TO, 20 de maio de 2016.

Cleube Roza Lima Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Vinicius Bastos Peres

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para fins de implantação de Recapeamento Asfáltico na Avenida 15 de Novembro, entre as Avenidas Pará e Universitária, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, CNPJ 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para fins de implantação de Recapeamento Asfáltico na Rua da CELG, parte da Rua W3, parte da Rua W4, parte da Rua W6, parte da Avenida B8, e parte da Avenida B 10, todas no Setor Aeroporto, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: Lilian Maria dos Santos

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO D O CONTRATON Nº 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

O Município de Guaraí/TO, através da gestora do Fundo Municipal de Saúde faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Contrato: 003/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO Contratada: LBL Logística e gestão Ambiental Ltda.

Modalidade: Pregão presencial 012/2015

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a alteração da vigência do contrato passando a vigoras a partir o dia 24/06/2016 até

o dia 31/12/2016

Data da Assinatura: 24/06/2016 Signatários: Lilian Maria dos Santos Simone Rosa de Oliveira

Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Lilian Maria dos Santos Fundo Municipal de Saúde

